



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 21/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações para o uso da dose zero da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dia em ações de bloqueio vacinal e varredura casa a casa no polígono circunvizinho ao caso suspeito ou confirmado de sarampo no Brasil.

2. **ANÁLISE**

2.1. No cenário atual, registra-se aumento de casos de sarampo no mundo, com destaque para as Américas e ocorrência de surtos, mantendo elevado o risco de reintrodução do vírus no Brasil, especialmente em contextos de coberturas vacinais heterogêneas e intenso fluxo internacional de pessoas. Para mais informações e detalhamento da situação epidemiológica, consultar: <https://www.paho.org/es/alertas-actualizaciones-epidemiologicas>¹.

2.2. As crianças menores de 1 ano configuram-se como grupo prioritário em cenários de risco epidemiológico para o sarampo. A administração da dose zero em crianças de 6 a 11 meses e 29 dias, nesses contextos, constitui uma medida de proteção precoce e de mitigação do risco de transmissão, especialmente em áreas com evidência de circulação do vírus.

2.3. Considerando o cenário epidemiológico descrito e o risco permanente de reintrodução e disseminação do vírus do sarampo no país, as orientações apresentadas nesta Nota Técnica aplicam-se a **TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** com vista ao fortalecimento da resposta oportuna frente à ocorrência de casos suspeitos ou confirmados.


2.4. Uma vez identificado um caso suspeito ou confirmado de sarampo, deve-se desencadear ações de resposta rápida e integrada entre vigilância e imunização. Nessas situações, **a implementação da dose zero deve ocorrer em áreas territorialmente delimitadas para bloqueio vacinal e varredura casa a casa no polígono circunvizinho ao caso suspeito ou confirmado de sarampo**, com base na análise epidemiológica local e em consonância com as recomendações estabelecidas na [Nota Técnica Conjunta nº 345/2025-CGVDI/DPNI/SVSA/MS](#)². A dose zero também é indicada para bebês de 6 a 11 meses e 29 dias de idade que viajarão para locais com surto ativo de sarampo, conforme disposto na [NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 80/2026-DPNI/CGLAB/SVSA/MS](#)³.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO**

3.1. O quadro 1 detalha os esquemas de administração e orientações específicas para cada imunobiológico com o componente contra o sarampo a ser utilizado.

Quadro 1. Esquema de utilização de imunobiológicos contendo componente contra o sarampo, com orientações específicas quanto ao seu uso, à faixa etária indicada e às contraindicações clínicas.

IMUNOBIOLOGICO	ESTRATÉGIA	IDADE INDICADA	CONTRAINDICAÇÃO	IMAGEM DA CAIXA E FRASCO
Tríplice viral (Bio-Manguinhos)	Dose zero*	De 6 a 8 meses e 29 dias	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas com imunossupressão grave• Pessoas com reação de hipersensibilidade a qualquer dose anterior do mesmo produto ou componente da vacina (neomicina, por exemplo).	
Tríplice viral (Merck)	Dose zero*	De 6 a 8 meses e 29 dias	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas com imunossupressão grave• Pessoas com reação de hipersensibilidade a qualquer dose anterior do mesmo produto ou componente da vacina (neomicina, por exemplo).	
Tríplice viral (Serum Institute of India LTD)	Dose zero*	De 9 a 11 meses e 29 dias de idade	<ul style="list-style-type: none">• Crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV);• Pessoas com imunossupressão grave• Pessoas com reação de hipersensibilidade a qualquer dose anterior do mesmo produto ou componente da vacina (neomicina, por exemplo).	

Tríplice viral (Serum Institute of India LTD)	Rotina/intensificação	De 12 meses a 59 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV); • Pessoas com imunossupressão grave • Pessoas com reação de hipersensibilidade a qualquer dose anterior do mesmo produto ou componente da vacina (neomicina, por exemplo). 	
---	-----------------------	-----------------------	---	---

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

* Estratégia de vacinação com a dose zero deve ocorrer em áreas territorialmente delimitadas para bloqueio vacinal e varredura casa a casa no polígono circunvizinho ao caso suspeito ou confirmado de sarampo E viajantes para locais com surto ativo de sarampo.

Precaução: pessoas com histórico de reações anafiláticas, anafilactoides ou outras (por exemplo: urticária generalizada, edema labial e de orofaringe, dispneia, hipotensão ou choque) subsequentes à ingestão de ovos podem apresentar reações de hipersensibilidade subsequentes à vacinação. Nesses casos, a vacinação deve ser realizada com precaução, preferencialmente em ambiente com condições adequadas para o manejo de possíveis reações de hipersensibilidade⁴.

4. REGISTRO DE DOSES APLICADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

4.1. Informações para sistemas de informação da Vacina Tríplice Viral

4.1.1. As doses aplicadas nas estratégias bloqueio e intensificação com dose zero e rotina serão registradas nos sistemas de informação e-SUS APS, SI-PNI e sistemas próprios ou terceiros que estejam integrados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

4.1.2. O profissional responsável pelo lançamento no sistema deve preencher corretamente as informações obrigatórias, como o Cadastro de Pessoas Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) do vacinado, para garantir a identificação individual e a integração dos dados com a RNDS. O tipo de dose e a estratégia de vacinação devem ser registrados conforme quadro 2.

Quadro 2. Registro da vacina tríplice viral nos sistemas de informação..

Código Imunobiológico	Tipo de Imunobiológico	Nome do Imunobiológico	Sigla do Imunobiológico	Código Estratégia	Estratégia	Código Dose	Descrição Dose	Sigla Dose
24	Vacina	vacina sarampo, caxumba, rubéola (atenuada)	SCR	3	Bloqueio	57	Dose Zero	D0
24	Vacina	vacina sarampo, caxumba, rubéola (atenuada)	SCR	4	Intensificação	57	Dose Zero	D0

Fonte: NGI/DPNI/SVSA/MS.

4.1.3. As regras de entrada de dados de vacinação para sistemas de informação constam no seguinte link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/regras-para-registros-vacinais> ⁵.

4.1.4. A variável estratégia de vacinação deve ser preenchida corretamente: selecionar “Bloqueio” quando a dose for aplicada em resposta a contato de casos suspeitos ou confirmados, dentro de até 72 horas após a notificação; e registrar como “Intensificação” quando a vacinação ocorrer em ações de busca ativa em locais de grande circulação (como supermercados, igrejas, empresas e universidades, outros).

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando o cenário epidemiológico do mundo e o risco de reintrodução e disseminação do vírus do sarampo no Brasil, reforça-se a necessidade de intensificação das estratégias de vacinação no país, com a implementação da dose zero em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias que estejam em áreas territorialmente delimitadas para bloqueio vacinal e varredura casa a casa no polígono circunvizinho ao caso suspeito ou confirmado de sarampo e para viajantes para locais com surto ativo de sarampo.

5.2. Diante do exposto, a implementação da estratégia de Dose Zero por meio da definição de área territorial configura-se como medida estratégica de resposta imediata, com a finalidade de proteger a faixa etária mais vulnerável, reduzir o contingente de indivíduos suscetíveis, interromper possíveis cadeias de transmissão e evitar o restabelecimento da transmissão endêmica do sarampo no Brasil.

6. REFERÊNCIAS

1. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Alertas y actualizaciones epidemiológicas. Disponível em: <https://www.paho.org/es/alertas-actualizaciones-epidemiologicas>. Acesso em: 6 de abril de 2026.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica conjunta nº 345/2025-CGVDI/DPNI/SVSA/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-345-2025-cgvdi-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em: 01 de abril 2026.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 12/2025-CGVDI/DPNI/SVSA/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-12-2025-cgvdi-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 31 de março de 2026.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. 4. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vacinacao-imunizacao-manual_eventos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf. Acesso em: 6 abr. 2026.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Regras para registros vacinais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: [Orientações para o uso da dose zero da vacina tríplice viral em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias em ações de bloqueio](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 07/04/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 07/04/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053766329** e o código CRC **7C6F9096**.

Referência: Processo nº 25000.029901/2026-51

SEI nº 0053766329

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br